



**Câmara Municipal**  
**da Estância Turística de Bananal**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2021**

*Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Em virtude do recesso legislativo, a Secretaria Administrativa e demais Setores da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, durante o período de 05/01/2021 a 31/01/2021, funcionarão no horário de 08hs às 12hs, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens dos servidores e funcionários públicos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Bananal, 04 de janeiro de 2021.

**LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 04 de janeiro de 2021.

**ELTON PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretor de Secretaria